



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**DECLARAÇÃO**

**Item 25 da Resolução TC nº 300/2025, de 19 de novembro de 2025.**

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que o Município da Vitória de Santo Antão tomou medidas para adequação ao artigo 167-A da Constituição Federal no exercício de 2025, conforme o Decreto Municipal nº 570/2025 que dispõe sobre o Contingenciamento de Despesas, Procedimentos Contábeis, Orçamentários, Financeiros e Administrativos para Fechamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

Vitória de Santo Antão, 31 de Dezembro de 2025.

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**

Prefeito

